



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 448 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

##### Autoria: Prefeito Municipal

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007 (Estatuto do Magistério Público do Município).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

SES DE CARGO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO
Professor de Educação Infantil	Educação Infantil	576	Habilitação específica em curso de graduação (Licenciatura Plena).
Professor I	Séries iniciais do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adulto	575	Habilitação específica em curso de graduação (Licenciatura Plena).
Professor III	Séries finais do Ensino Fundamental e para as séries do Ensino Médio, conforme quadro curricular	736	a) Habilitação específica em curso de graduação (Licenciatura Plena); b) Curso de Graduação na área correspondente, acrescido de complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.
Professor III de Música	Escola de Arte Maestro Fêgo Camargo - Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Cursos Livres	28	Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em música; ou Licenciatura Plena em Arte acompanhada de Bacharelado no instrumento ou canto, conforme especificado em edital de concurso público para provimento; ou Licenciatura Plena em Educação Musical com habilitação no instrumento ou canto, conforme especificado em edital de concurso público para provimento. Obs.: Serão considerados para especificação em editais: a) Técnica Vocal: canto; b) Instrumentos: violino, viola de arco, violoncelo, piano, violão, trompete e clarinete.
Professor III de Artes Plásticas	Escola de Arte Maestro Fêgo Camargo - Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Cursos Livres	11	Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas; ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas ou Design.
Professor III de Teatro	Escola de Arte Maestro Fêgo Camargo - Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Cursos Livres	3	Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas; ou Licenciatura Plena em Arte, com habilitação em Artes Cênicas ou Teatro; ou Licenciatura Plena em Arte acompanhada de Bacharelado em Artes Cênicas.
Professor III de Dança	Escola de Arte Maestro Fêgo Camargo - Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Cursos Livres	4	Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Dança ou Artes Cênicas; ou Licenciatura Plena em Arte com habilitação em Dança ou Artes Cênicas.
Professor de Educação Infantil Substituto	Educação Infantil	40	Habilitação específica oferecida em nível médio, na modalidade de curso Normal ou de Magistério, com habilitação específica; ou curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica.
Professor I Substituto	Séries iniciais do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos	100	Habilitação específica oferecida em nível médio, na modalidade de curso Normal ou de Magistério, com habilitação específica; ou curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica.
Professor III Substituto	Séries finais do Ensino Fundamental e para as séries do Ensino Médio, conforme quadro curricular	100	a) Habilitação específica em curso de graduação (Licenciatura Plena); b) Curso de Graduação na área correspondente, acrescido de complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.

Monitor de Educação Infantil	Educação Infantil	200	Habilitação específica oferecida em nível médio, na modalidade de curso Normal ou de Magistério, com habilitação específica; ou curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica.
------------------------------	-------------------	-----	--

Art. 2º As novas habilitações mínimas exigidas para provimento dos cargos constantes da tabela do art. 1º somente serão exigíveis para as investiduras que ocorrerem em razão de aprovação do candidato em concurso público realizado após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de outubro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO**

Secretário de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de outubro de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, que acontecerá no período de 23 a 25 de outubro de 2019, das 08h às 17h. Cada candidato deverá comparecer na Unidade de Saúde da Família de sua respectiva área de abrangência.

Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas e horários divulgados.

O candidato que não comparecer no Curso Introdutório será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

O candidato será habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde:

se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e

se obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações.

Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

Nome	Área
IARA ROSA	PIRATININGA
MARIA ANGELA NOGAROTTO DA SILVA	PIRATININGA
RITA MARIA DA SILVA	PIRATININGA
ROSELY DE OLIVEIRA	PIRATININGA

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de Professor III – Educação Especial - DM, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/10/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SUELI CASTILHO COSTA	150.121.188-98	16

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 011/2015, para o cargo de Professor III – Língua Portuguesa, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/10/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FABIO FERREIRA PINTO	269.828.688-18	22
VIVIANE SADEK CAMPANY	442.776.378-25	23
AGNES MIYASHIRO PEREIRA	312.948.148-69	24
DIVA MEIRELLES REINALDO	150.117.118-62	25

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Servente, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/10/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	429.002.858-60	43

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Fisioterapeuta, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 25/10/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta

cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
FRANCINE MARIA DAVI GONCALVES	274.619.588-79	24

#### **DECRETO Nº 14585, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nºs 48752/2015 e 21817/2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, área de terreno localizada na Estrada Municipal Joaquim Mendes Pereira, Bairro Santa Luzia Rural, necessária à implantação de próprio municipal, de propriedade de Valdir Cristiano Russi, nesta cidade, a saber:

"Propriedade de Valdir Cristiano Russi

Parte da Gleba A-1

Matricula de Transcrição Parte da Matrícula 151.234

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHD-P-0054, de coordenadas Long: 45°27'37,267" W, Lat: 23°09'53,013" S e Altitude: 634,190 m; 109°21'03" e de 45,88m até o vértice BHD-M-0086, de coordenadas Lon: 45°27'35,745" W, Lat: 23°09'53,507" S e Altitude: 628,460 m; 169°25'51" e de 25,91m até o vértice BHD-M-0087, de coordenadas Lon: 45°27'35,578" W, Lat: 23°09'54,335" S e Altitude: 628,760 m; 177°28'49" e de 92,56m até o vértice BHD-M-0088, de coordenadas Lon: 45°27'35,435" W, Lat: 23°09'57,341" S e Altitude: 635,840 m; 245°34'36" e de 26,93m até o vértice BHD-P-0055, de coordenadas Lon: 45°27'36,297" W, Lat: 23°09'57,703" S e Altitude: 631,420 m; 236°50'47" e de 37,58m até o vértice BHD-P-0056, de coordenadas Lon: 45°27'37,403" W, Lat: 23°09'58,371" S e Altitude: 629,880 m; 353°34'20" e de 155,50m até o vértice BHD-P-0053, de coordenadas Lon: 45°27'38,015" W, Lat: 23°09'53,348" S e Altitude: 633,360 m; 64°09'29" e de 23,64m até o vértice BHD-P-0054, de coordenadas Lon: 45°27'37,267" W, Lat: 23°09'53,013" S e Altitude: 634,190 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local). Encerando uma área no perímetro acima de 8.856,00m<sup>2</sup>.

Tendo as seguintes confrontações:

Do ponto BHD-M-0088 ao BHD-P-0053 – com a propriedade de Espólio de Braz Silvério Lemes

Do ponto BHD-P-0053 ao BHD-P-0056 – com a área remanescente de propriedade de Valdir Cristiano Russi

Do ponto BHD-P-0056 ao BHD-M-088 – com Estrada Municipal Joaquim Mendes Pereira"

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3254.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13924, de 11 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

#### **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**Secretário de Planejamento**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**

**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de outubro de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

#### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO QUALITATIVO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A **PROCESSO:** 52.346/17 **ASSINATURA:** 20/09/19 **OBJETO:** PRORROGAR E ADITAR QUALITATIVAMENTE COM SUPRESSÃO DE 1,90894296% O CONTRATO CELEBRADO EM 22/09/17 E PRORROGADO EM 22/09/18 **VALOR:** R\$ 85.339,20 **VIGÊNCIA:** POR MAIS 12 MESES ( ATÉ 21/09/20 ) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 278/17.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AJV AR CONDICIONADOS EIRELI **PROCESSO:** 53.290/19 **ASSINATURA:** 18/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, DEVIDAMENTE INSTALADO **VALOR:** R\$ 5.200,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.810/19.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP **PROCESSO:** 55.239/19 **ASSINATURA:** 16/09/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IOGURTE COM POLPA DE MORANGO **VALOR:** R\$ 147.604,80 **VIGENCIA:** SETEMBRO/19 A DEZEMBRO/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/18 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.604/18.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CFV COM DE PRODUTOS NUTRIC E ORGÂNICOS EIRELI **PROCESSO:** 47.072/19 **ASSINATURA:** 18/10/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL **VALOR:** R\$ 8.700,00 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 215/19 **PROponentes:** 03.

#### **EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA. **PROCESSO:** 28.214/18 **ASSINATURA:** 27/09/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 27/09/18 E SUPRIMIR EM 2,263601757649120% **VALOR:** R\$ 214.284,51 **VIGÊNCIA:** POR MAIS 12 MESES (ATÉ 26/09/2020) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/18.

#### **JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Benedita Eulália dos Santos, falecida em 03/11/1954, sepultada no Jazigo Nº26, atual Nº26 da Quadra Nº11B** º, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: **Juliana Gabriela da Silva, RG: Nº 403.05505- SP / CPF nº :330.641.078-01.**

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s):  
Irmã- Benedita Eulália dos Santos.

Deixando como Concessionários do Perpétuo as Sr<sup>as</sup>: **Elaine Cristina da Silva, Ana Claudia da Silva e Maria Aparecida Torchio Camargo.**

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 50119/2018).

Secretaria de Serviços Públicos,  
aos 19 de Outubro de 2019

**André Luiz Rocha**  
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

**Alexandre Magno Borges**  
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura  
Municipal de Taubaté

#### **JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Francisco Claro Santos, falecido em 30/05/1963, sepultado no Jazigo Nº atual Nº 60, da Quadra Nº 7** º, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: **Maria Tereza dos Santos, RG: Nº 25.165.491-6 / CPF Nº 072.380.788-48.**

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s):  
Francisco Claro Santos.

Deixando como Concessionários do Perpétuo as Sr<sup>as</sup>: **Maria Emília dos Santos Moreira, Maria Jacira dos Santos de Souza e o Sr. Luiz Carlos dos Santos Moreira.**

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 51037/2019).

Secretaria de Serviços Públicos,  
aos 19 de Outubro de 2019

**André Luiz Rocha**  
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

**Alexandre Magno Borges**  
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura  
Municipal de Taubaté

**JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Rosalina Antunes dos Santos, falecida em 31/08/1963, Sepultada no Jazigo, Nº atual Nº 77 da Quadra Nº 11ª, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: **Antônia Maria dos Santos, RG: Nº 19.214.288-4 / CPF; Nº 288.909.748-00.****

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s):  
filha – Rosalina Antunes dos Santos.

Deixando como Concessionários do Perpétuo as Sr<sup>as</sup>: **Donaria Aparecida Corrêa, Otavia da Conceição Sales, Maria Alzira dos Santos Ramos e os Srs. Camilo Leandro Sales, Barbar Sales Feitosa e José Carlos Sales.**

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 51.753/2019).

Secretaria de Serviços Públicos,  
aos 19 de Outubro de 2019

**André Luiz Rocha**  
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

**Alexandre Magno Borges**  
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

**JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Narciso Alves dos Santos, falecido em 03/10/1950, sepultado no Jazigo Nº 202, atual Nº 291 da Quadra Nº 11ª, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada à Rua São Benedito, s/n, do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por: **Maria Cândida Santos, RG: Nº 35.720.871-7 / CPF; nº 738.354.398-04.****

Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s):  
Filha Narciso Alves dos Santos.

Deixando como Concessionários do Perpétuo as Sr<sup>as</sup>: **Maria Luiza Santos Vieira, Celia Maria Leite dos Santos e o Sr. Sergio Bassini.**

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 22.922/2019).

Secretaria de Serviços Públicos,  
aos 19 de Outubro de 2019

**André Luiz Rocha**  
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

**Alexandre Magno Borges**  
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
COMISSÃO PERMANENTE  
DISCIPLINAR – COPEDI**

**PORTARIA COPEDI Nº 069/2019 - A Professora Doutora Valesca Alves Corrêa,** Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo Copedi-007/2018, Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, que nada opôs em relação à opinião da Comissão,

**RESOLVE:** Arquivar o Processo Copedi-007/2018, instaurado para apurar os fatos relatados no Processo nº PRA-474/2017, com escopo de apurar conduta de servidor que se subsume em tese, a prática das infrações administrativas previstas nos incisos III e V do artigo 187 da Lei Complementar nº282/2012, devido ao transcurso do prazo prescricional.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos dez dias do mês de outubro de 2019.

**PORTARIA COPEDI Nº 070/2019 - A Professora Doutora Valesca Alves Corrêa,** Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº 015/2019 - Copedi;

**RESOLVE:** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 23/10/2019, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 039/2019, para apurar os fatos relatados às fls.02 do Processo nº JUR - 157/2019, que trata do desentendimento ocorrido nas dependências do Departamento de Ciências Jurídicas, envolvendo acadêmicas matriculadas no 9º período, Turma “A”.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos quinze dias do mês de outubro de 2019.

**Profa. Dra. Valesca Alves Correa**  
Presidente da Copedi

**Rosamary Camejo Ferreira**  
Secretária da Copedi



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Aviso de Edital**

Pregão Presencial nº 44/2019

“Aquisição de sabonete em sachê”

Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 44/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 09h00 do dia 01 de novembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Aviso de Republicação de Edital**

Pregão Presencial nº 02/2019

“Contratação de empresa para acondicionar, transportar e realizar o descarte final de resíduos químicos dos Laboratórios da Universidade de Taubaté”

Acha-se republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 02/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h30 do dia 06 de novembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

**COMUNICADO**

**COMUNICAMOS QUE NO DIA 14/01/2019 TRANSCORREU A DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS “APARECIDA DOS VELOSOS” – APRAVE, INSCRITO NO CNPJ Nº 25.099.382/0001-83, ATRAVÉS DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Taubaté  
Foro de Taubaté  
5ª Vara Cível  
Rua José Licurgo Indiani s/n, Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,  
Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1014056-62.2018.8.26.0625 ordem 1057/18**  
Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**  
Requerente: **Jose Guido de Moura**

**5ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1014056-62.2018.8.26.0625**

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a CELIA REGINA OLIVEIRA EDWARDS e s/m PAUL GORDON EDWARDS e JOSÉ RICARDO SIMÕES DE ARAUJO e s/m ELISABETE BENEDITA PIMENTEL DE ARAUJO, bem como réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOSÉ GUIDO DE MOURA e sua mulher MARIA DAS DORES SILVA DE MOURA, ajuizaram ação de USUCAPIÃO - Processo nº 1014056-62.2018.8.26.0625 ordem 1057/18, que tem como objeto a aquisição de título de domínio do imóvel, a seguir descrito: "Imóvel contendo o prédio nº 1230 e seu respectivo terreno situado na Avenida José de Angelis, possui as seguintes medidas, características e confrontações: partindo pelo ponto 1 com coordenadas E=443.173,4012 e N=7.451.303,8230, situado no lado direito, da frente para os fundos de quem da avenida olha para o imóvel, com ângulo interno de 79°2'25" segue para o ponto 2 com uma distância de 45,59m, confrontando com a área 13 (área esta com frente para a Avenida José de Angelis), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 80°49'12" segue do ponto 2 com coordenadas E=443.132,0360 e N=7.451.284,6567 para o ponto 3 com uma distância de 25,11m, confrontando com o prédio nº 955 (prédio este com frente para a Avenida Dr. Félix Guisard Filho) depois deflete à esquerda com ângulo interno de 91°55'7" e segue do ponto 3 com coordenadas E=443.146,0919 e N=7.451.263,8496 para o ponto 4 com uma distância de 38,02m, confrontando com o prédio nº 55 (prédio este com frente para a Avenida José de Angelis), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 108°13'16" e segue do ponto 3 com coordenadas E=443.178,2910 e N=7.451.284,0651 para o ponto 1, início desta descrição, com uma distância de 20,35m, confrontando com a Avenida José de Angelis, perfazendo assim uma área de 932,56m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 2.3.005.056.001. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 30 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/10/2019 às 12:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014056-62.2018.8.26.0625 e código 78212E4.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
Processo PRA-nº 1515/15  
**Contratação de Empresa para manutenção de PABX**

Despacho:  
Com base no parecer jurídico à fls. 145 – verso e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 31/2015, mantido com a empresa Computel Computadores e Telecomunicações S/A, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica, com fornecimento de peças, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/11/2019, no importe de R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais), com fundamento na cláusula quarta, do contrato, Art. 57, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme minuta apresentada à fls. 143, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se
- 2) Empene-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 18 de outubro de 2019.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora**

